

LEI MUNICIPAL N° 1021 DE 06/11/75

PROJETO DE LEI N° 1046

" DISPÖE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ART° 1°
DA LEI MUNICIPAL N° 1017 DE 29 DE
AGOSTO DE 1975".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através
de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - O art. 1° da Lei n° 1017, de 29 de
agosto de 1975, passará a ter a seguinte redação: "Fica o
Poder Executivo Municipal autori- zado a construir, na
Escola Estadual de 1° Grau "Francisco Daniel", do Dis- trito
de Guardinha, duas salas de aulas, 1 Laboratório de ciências
e uma sala para práticas agrícolas."

ART° 2° - Ficam mantidos, "in-totum", os
demais artigos da citada Lei.

ART° 3° - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua
publicação. Sala das Sessões
"Pres.Tancredo Neves", 06 de Novembro de 1975.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE